COMISSÃO DE DESCOLONIZAÇÃO DA ONU

TL1444-5

Nova Iorque, 14 Agosto 1989

Intervenção da Dr.ª Maria Manuela Aguiar

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores,

Após o restabelecimento da democracia em Portugal em 1974, Timor Leste, tal como aconteceu com todas as demais possesões de um velho império, deveria, de acordo com as normas de Direito Internacional, ter sido descolonizado, decidindo o Povo, em liberdade, o seu destino, fosse ele a independência plena inspirada no sentimento e consciência da identidade nacional ou outra escolha fundada na valorização voluntária de diversos factores ou laços de solidariedade, e união.

A brutal invasão do seu pequeno território, em continuidade geográfica com o da vizinha Indonésia,pelo exército dessa potência veio pôr em causa, desde então e até hoje, o direito a autodeterminação e à independência do Povo Timorense, direito inalienável que lhe assiste nos termos da Carta das Nações Unidas (artigos 1, 55 e 73), e dos dois Pactos internacionais sobre os Direitos do Homem aprovados pela Assem-

bleia Geral em 1966 e reconhecido em resoluções das Nações Unidas, nomeadamente a resolução 1514 de 1960 e 2625, de 1970, - direito esse que é, desde 1976, expressamente consagrado na Constituição da República Portuguesa, cujo novo texto, resultante de uma segunda revisão entrou em vigor no passado dia 8, mantendo-se o seu actual artº 7º fiel a tais princípios:

1. Portugal rege-se nas relações internacionais pelos princípios da independência nacional, do respeito dos direitos do homem, do direito dos povos à autodeterminação e à independência, da igualdade entre os Estados, da solução pacífica dos conflitos internacionais, da não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados e da cooperação com todos os outros povos para a emancipação e o progresso da humanidade.

2. Portugal preconiza a abolição de todas as formas de imperialismo, colonialismo e agressão, o desarmamento geral, simultâneo e controlado, a dissolução dos blocos político-militares e o estabelecimento de um sistema de segurança

colectiva, com vista à criação de uma ordem internacional capaz de assegurar a paz e a justiça nas relações entre os povos.

3. Portugal reconhece o direito dos povos à insurreição contra todas as formas de opressão, nomeadamente contra o colonialismo e o imperialismo.

4. Portugal mantém laços especiais de amizade e cooperação com os países de língua portuguesa.

5. Portugal empenha-se no reforço da identidade europeia e no fortalecimento da acção dos Estados europeus a favor da paz, do progresso económico e da justiça nas relações entre os povos.

Fiel nos princípios na letra da lei e também na actuação concreta, Portugal conta com o apoio de todos os novos países descolonizados na sequência do 25 de Abril de 1974 no seu esforço de denúncia das novas formas de colonialismo repressivo e que se abateu sobre o leste de Timor, e reafirma no artº 293 da Constituição, ora revista, que "continua

vinculado às responsabilidades que lhe incumbem, de harmonia com o direito internacional de promover e garantir o direito à auto-determinação e independência de Timor-Leste".

Apesar do muro de silêncio e terror com que a pequena metade dessa ilha distante foi, tentativamente, vedada ao mundo exterior, vem-se conseguindo avaliar as formas que assume esse colonialismo: como ocupação ilegal e mantida pela força das armas, militarização do território, genocídio físico e cultural (as estimativas apontam para, no mínimo, 200.000 mortos desde a invasão, ou seja, cerca de 1/3 da população), apropriação de todos os bens e circuitos económicos, agora nas mãos dos invasores, aplicação da política de transmigração e incentivo à emigração, legal e clandestina de populações de diversas províncias de Indonésia, consequente marginalização dos timorenses, a todos os níveis (tanto no acesso a postos de decisão como no acesso ao ensino, por exemplo), pressões e limitações impostas à actividade da Igreja Católica (religião professada por cerca de 80% dos timorenses), supressão

de todas as liberdades e direitos dos cidadãos.

A verdade dos factos, da extensão da tragédia que sofre este Povo admirável tem vencido gradualmente a ofensiva de propaganda do ocupante, uma potência em território, em riquezas, em poderio militar e em influência. Atestam-no por exemplo as recentes tomadas de posição da ONU, da Amnistia Internacional, da Assembleia Paritária dos Países de África, Caraíbas e Pacífico e da CEE, da Conferência Interparlamentar em 1987, do Parlamento Europeu em 1988 e 1989, do Comité Político da CEE, de membros da Câmara dos representantes dos EUA, ou da Igreja Católica, incluindo a Igreja local. Penso, especialmente, na carta de Dom Ximenos Belo ao Secretário-Geral da ONU, solicitando um "referendum", como início de um processo democrático de descolonização e, no apoio que lhe deram, por exemplo, o Presidente da Conferência Episcopal holandesa e a Conferência Episcopal portuguesa.

A resistência heróica à invasão desde o primeiro momento, as

centenas de milhares de mortos, o conhecimento de listas de pessoas presas e torturadas ainda hoje, a subjugação de povoações inteiras pelo controlo policial e militar parecem-me revelar o que um referendo democrático, por certo, confirmará: este Povo convivente no espaço que uma anterior administração colonial demarcou por tão largo tempo, sedimentou e ergueu uma Nação, na expectativa (até 74 serena e esperançosa) de poder organizar-se politicamente, em formulas que auto-determinasse.

Exprimo uma convicção pessoal, pois, como é óbvio, as autoridades portuguesas reconhecem ao Povo de Timor Leste e só a ele o direito de fazer sem quações a sua opção, aceitando qualquer resultado de uma consulta livre. Convicção todavia amplamente partilhada por todos aqueles que veem no rasto violento da marcha das tropas indonésias no chão de Timor e na consequente necessidade de fechar o território aos olhos do mundo (aos normais contactos com o exterior), sinais inequívocos de que os timorenses oferecem, continuadamente, o sacrifício da segurança e até da vida ao futuro da sua pátria

e da sua identidade nacional.

De resto, vem-se este ano assistindo a um recrudescer da violência e dos meios de intimidação, na véspera de eventuais visitas importantes que se anunciam e que não poderão consistir em excursões guiadas aonde se mostra só o que é conveniente ser visto.

Por muitos anos estive ligada às questões de emigração portuguesa e essa experiência leva-me a considerar que os timorenses são agora tratados não como aqueles estrangeiros que vi integrados harmoniosamente nas sociedades e economias dos países de imigração, com respeito pelas suas pessoas e pelos valores do multicultarismo, mas, pelo contrário, como estranhos discriminados e perseguidos, na terra que foi e é sua.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores

É preciso agir por todos os meios pacíficos para salvar o Povo de Timor, a sua identidade, a sua herança cultural, a sua vontade de libertação , pela qual continuam a morrer todos os dias. Reconhecendo embora os esforços desenvolvidos até hoje pela ONU ansiamos por uma inadiável descolonização de Timor, pois os anos passaram e cada dia que passa é tarde demais para mais timorenses...

Em Portugal nenhuma questão será mais consensual do que esta, agregando todos os órgãos de soberania, os partidos políticos, os quadrantes de opinião, os cidadãos, no mesmo projecto: o de assegurar, fraternalmente aos timorenses o direito de viverem livres e em paz. Por isso, jamais deixaremos morrer no nosso silêncio o seu grito de liberdade.

Este é o compromisso que pedimos às Nações Unidas tal como às outras organizações internacionais e a todos quantos, neste conturbado fim de século, lutam pelos Direitos Humanos a Justiça e a Paz.